



PARECER Nº 001 /2015 - CESC.

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 151, DE 2015, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Bloco Pós-Carnavalesco Adocica Meu Amô".

Autor: Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Relatora: Deputada LUZIA DE PAULA

I – RELATÓRIO

Chega para exame desta Comissão, o Projeto de Lei nº 151/2015, que visa incluir o evento Bloco "Adocica Meu Amô" no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Nos termos da proposição, o evento deve acontecer no segundo sábado subsequente ao sábado de carnaval, sempre em fevereiro.

Na justificção, o nobre Autor discorre sobre o evento e realça o fato de que o bloco consegue angariar quantidade expressiva de alimentos que é repassada a instituições carentes do Distrito Federal. Por esse caráter social, solicita o apoio dos demais Deputados à proposição.

Não foram apresentadas emendas a propositura no transcurso do prazo regimental.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Nos termos do art. 69, I, "c", do Regimento Interno, compete a esta Comissão analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre cultura, diversões públicas, recreação e lazer.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



A inclusão de festividades, eventos e comemorações em calendário oficial de estados e municípios é bastante comum neste País. São Paulo, por exemplo, é o Estado com maior número de festas e eventos do Brasil. São mais de 250 mil ações por ano, entre celebrações festivas (sociais, culturais, esportivas e religiosas), pequenos e grandes eventos (congressos, convenções, seminários, simpósios, feiras, encontros, jornadas, *workshops* etc), com média superior a 20.000 por mês e 700 por dia. E o turismo paulista passa, necessariamente, pela abundância de seus eventos durante todas as estações - verão, outono, inverno e primavera - com um calendário recheado de atrações e múltiplas opções de lazer, compras e passeios, segundo divulga agência oficial em publicação da Secretaria de Turismo daquele Estado (in:http://www.turismo.sp.gov.br/images/stories/imprensa/publicacoes/calendario_festas%20e%20eventos_2014.pdf; acesso em 28.4.2015).

O "Adocica, Meu Amô" é um bloco pós-carnavalesco que congrega os foliões na ressaca do carnaval, no estacionamento do Gilberto Salomão, Lago Sul. Iniciou com 200 pessoas e conquista mais e mais brasilienses a cada edição. Em 2015, o evento celebrou cinco anos de realização. A organização é de um grupo de amigos: André Bomtempo, Marcel Daltro, Geovani Meireles, Cássio Crispim, André Moura e André D'Alessandro, segundo registro feito em reportagem do grupo GPS/Entretenimento, na Internet (in:<http://gpsbrasil.com.br/News>; acesso em 26.4.2015).

Além de oportunidade de recreação e lazer, segundo seus organizadores, a folia se constitui num projeto beneficente, pois a entrada é liberada mediante a apresentação do convite e mais cinco quilos de alimentos não perecíveis. Na última edição do evento, foram angariados cerca de 30 mil quilos, que foram doados a instituições de caridade do DF.

Quanto ao aspecto de mérito, é preciso destacar a não existência de critérios ou requisitos objetivos para a inclusão de eventos no calendário oficial. Em termos da legislação aqui aprovada, desde 1997 até hoje, assistiu-se a um aumento de propostas desse tipo cujo ápice aconteceu em 2012 e 2013, com a edição de 54 e 61 leis, respectivamente, sobre o assunto – inclusão de evento ou data comemorativa no calendário oficial.

É inegável que muitas das atividades aqui realizadas cumprem o papel de implementar o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, como o setor de feiras e eventos, que impulsiona a criação de empregos e movimenta a cadeia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



produtiva, merecendo, pois, destaque nesse calendário. Além dessas, as festividades tradicionais, como Carnaval, Semana Santa (com encenações da Paixão de Cristo), Festas Juninas, Folia de Reis e outras festas cujas estrelas são as frutas (festa do morango em Brazlândia, p. ex.) ou comidas típicas estimulam a economia regional. Outras, entretanto, parecem circunscrever-se a menores grupos sociais, como o evento Som da Alegria, promovido por igreja cristã em Ceilândia, no mês de agosto (Lei nº 5.045/2013) ou a Festa da Ermida Dom Bosco, comemorada no último domingo do mês de agosto (Lei nº 4.904/2012).

O bloco carnavalesco em questão, por exemplo, vem crescendo ano após ano como atividade cultural no ramo do lazer e diversão, o que favorece o aumento das doações a instituições carentes, se a proposta inicial se mantiver (o ingresso por 5 quilos de alimento não perecível).

Na ausência de critérios objetivos eleitos para a seleção de eventos e atividades a serem incluídos no calendário oficial, caberá ao Poder Executivo avaliar, também, o mérito da proposta e exercer o poder de veto, se assim o desejar.

Oportuno realçar que a proposição merece aperfeiçoamento, considerando que o Carnaval nem sempre ocorre no mês de fevereiro, mas às vezes em março. Daí a necessidade de emenda.

Com essas ressalvas, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 151/2015, no âmbito desta Comissão, com a Emenda Modificativa em anexo.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em.....

Deputado REGINALDO VERAS
Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora